



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA - MG

Av. Senador Cupertino, 66 - Centro - CEP: 35.370-000

Tels.: (31) 3871-1545 e 3871-1357 - FAX: (31) 3871-1510

CNPJ: 18.836-957/0001-38 - E-mail: prefeitura@riocasca.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA

Estado de Minas Gerais

LEI Nº 1.585 / 2003

“Aprova o Plano Plurianual de Investimentos para o período de 2004 a 2005”

Raimundo Alberto Gomes, Prefeito Municipal de Rio Casca, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e na forma da Constituição Federal, artigo 165, § 9º, inciso I cominado com o artigo 159 da Constituição do Estado de Minas Gerais, artigo 127 da Lei Orgânica Municipal, e artigo 4º da Lei de Diretrizes Orçamentárias do município de Rio Casca, para o Exercício de 2004 – Lei nº 1.573 de 1º de agosto de 2003, promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º) Fica aprovado o Plano Plurianual de Investimentos para o período de “2004 a 2005”, de acordo com os anexos integrantes desta Lei;

Artigo 2º) Os investimentos discriminados, cuja realização fica autorizada por esta Lei, são os programados com base nos recursos considerados disponíveis;

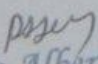
Artigo 3º) Na elaboração dos projetos orçamentários anuais do período, serão ajustadas ou mantidas as importâncias consignadas aos projetos, em consequência da elaboração da receita, ser criados novos, suprimidos e/ou reformulados projetos constantes desta Lei;

Parágrafo Único – As importâncias referentes ao exercício de 2005, estimadas a preço de julho de 2003, serão corrigidas por ocasião da elaboração do orçamento anual, correspondente àquele exercício.

Artigo 4º) Revogam-se as disposições em contrário;

Artigo 5º) Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2004.

Rio Casca, 04 de dezembro de 2003


Raimundo Alberto Gomes
Prefeito Municipal